



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 265/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 782297**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos (recursos pedagógicos) para as aulas de Ciências e Matemática destinados as unidades escolares**. Aos 04 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 17 de setembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 60,77. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2019, documento SEI nº 4659531, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4659534, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4659540, em relação a “Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial”, exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 17 de setembro de 2019, consta: *"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".* Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4695580. Em atenção ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, a empresa apresentou 01 (um) atestado onde foi comprovado o fornecimento de 20 unidades. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade."* Considerando que, a quantidade do objeto licitado a serem adquiridas é de 86 unidades do item, a quantidade mínima necessária para comprovação dos 25% exigidos no edital seriam de 21 unidades. Dessa forma, diante da apresentação de atestado com quantidade inferior ao necessário estabelecido no instrumento convocatório, resta prejudicado o atendimento da quantidade de 25% do item cotado, não atendendo portanto, a finalidade para o qual o documento é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao estabelecido no subitem 9.2, alínea "j" do presente Edital. Considerando que, a única empresa participante do item 01, restou inabilitada. Considerando o previsto no art. 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93: *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."* Deste modo, nos termos do artigo 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 a Pregoeira abre prazo de oito dias úteis para regularização dos documentos de habilitação conforme estabelecido no item 9 do edital. **ITEM 02 – HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**, no valor unitário de R\$

90,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2019, documento SEI nº 4659491, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4659492, registra a oferta de produto da marca "Hold", e instrui a proposta com o modelo ofertado "SF400". Considerando que, na descrição do produto registrado na proposta de preços consta: "*Balança digital alta precisão 1g à **10 kg**. Balança digital SF-400 alta precisão eletrônica 1g a **10 kg** beleza e precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto como em receitas culinárias, farmacêutica e cosméticos, química ou práticas pedagógicas. Especificações técnicas: Capacidade de até **10 Kg**...*" Considerando que a descrição do item constante no Anexo I do instrumento convocatório prevê: "*Balança de Precisão Balança digital de precisão, com pesagem de 1g em 1 g, com capacidade de pesagem de mín 1g e **máx de 5 kg**, sistema de tara, alimentação através de pilhas. Fabricada em Plástico na cor Branca.*" Considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" do edital estabelece: "*10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*". Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas diversas da estabelecida, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4659501, quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, a empresa apresentou 03 (três) atestados onde foi comprovado o fornecimento de 115 unidades. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "j": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Considerando que, a quantidade do objeto licitado a ser adquirida é de 805 unidades do item, a quantidade mínima necessária para comprovação dos 25% exigidos no edital seriam de 201 unidades. Dessa forma, diante da apresentação de atestados com quantidades inferiores ao necessário estabelecido no instrumento convocatório, resta prejudicado o atendimento da quantidade de 25% do item cotado, não atendendo portanto, a finalidade para o qual o documento é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "j" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 90,97, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 – HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**, no valor unitário de R\$ 90,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2019, documento SEI nº 4659491, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4659492, registra a oferta de produto da marca "Hold", e instrui a proposta com o modelo ofertado "SF400". Considerando que, na descrição do produto registrado na proposta de preços consta: "*Balança digital alta precisão 1g à **10 kg**. Balança digital SF-400 alta precisão eletrônica 1g a **10 kg** beleza e precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto como em receitas culinárias, farmacêutica e cosméticos, química ou práticas pedagógicas. Especificações técnicas: Capacidade de até **10 Kg**...*" Considerando que a descrição do item constante no Anexo I do instrumento convocatório prevê: "*Balança de Precisão Balança digital de precisão, com pesagem de 1g em 1 g, com capacidade de pesagem de mín 1g e **máx de 5 kg**, sistema de tara, alimentação através de pilhas. Fabricada em Plástico na cor Branca.*" Considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" do edital estabelece: "*10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*". Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas diversas da estabelecida, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4659501, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 91,09, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço

ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 01, 02 e 03 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4696930** e o código CRC **F24FB149**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.104691-2

4696930v24

4696930v24